

Lei nº 1.202, de 20 de dezembro de 1961.

Abre um crédito suplementar de R\$ 17.600,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 17.600,00 (desemete mil e seiscentos e sessenta e seis reais), suplementar à verba 9-3-1 8-89-4 - Despesas Livradas - Despesas Livradas previstas.

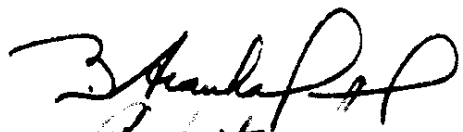
Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a seguinte verba do orçamento:

9-3-1 8-89-3 - Material de Consumo - Insumos de desinfetantes e outros R\$ 17.600,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de dezembro de 1961.


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1961.


Assistente do Pref.º